



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.670, DE 28 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de bem imóvel, com o COLÉGIO PONTO DE APOIO DE TERESÓPOLIS LTDA., CNPJ nº 18.716.141/0001-70, tendo por objeto permitir ao Permissionário a utilização de espaço físico localizado na Casa de Cultura, situada à Praça Juscelino Kubitscheck – s/nº - Fatima, Teresópolis – RJ, CEP 25964-140.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
= Prefeito Interino =